

drando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144892 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALDETE CORREA MONTEIRO

END: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 1085 A 119,8 KM PELA VICINAL SARANDI ATÉ O RIO CURUÁ - FAZENDA MALOCA.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora VALDETE CORREA MONTEIRO, CPF: 577.430.372-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 38149/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01094/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,25 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144893 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

CLEIDES CORREA PEREIRA

END: COMUNIDADE DO PIMENTAL - ZONA RURAL, RETIRO DEUS PROVE-RA.

CEP: 68.230-000 - ALMERIM- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora CLEIDES CORREA PEREIRA, CPF: 950.408.202-59, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2696/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00238/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,69 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144895 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

CLEIDES CORREA PEREIRA

END: COMUNIDADE DO PIMENTAL - ZONA RURAL, RETIRO DEUS PROVE-RA.

CEP: 68.230-000 - ALMERIM- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora CLEIDES CORREA PEREIRA, CPF: 950.408.202-59, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1858/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00251/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,28 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144897 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

EMILIO CARLOS NOGUEIRA BATAGIN

END: BR 163 KM 1085 MD VICINAL SARANDI KM 118.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor EMILIO CARLOS NOGUEIRA BATAGIN, CPF: 089.728.668-57, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2716/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00778/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,76 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 14489 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOSÉ CARLOS MATA

END: AVANIDA PARÁ 1900 - MUNDIAL.

CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSÉ CARLOS MATA, CPF: 712.186.612-91, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1597/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00922/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,96 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144900 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MARIA DO LIVRAMENTO ALVES GOMES

END: ALIRIO MARQUES, 1175 - CENTRO.

CEP: 68.670-000 - ALTAMIRA- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES GOMES, CPF: 277.703.622-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32959/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT -2-S/20-09-00696 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,27 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144901 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MARLENE COUTINHO CARVALHO

END: VICINAL 19, LOTE 27, COMUNIDADE NOVO HORIZONTE III.

CEP: 68.695-000 - TAILÂNDIA- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARLENE COUTINHO CARVALHO, CPF: 358.441.673-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8955/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT -2-S/21-02-00386 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 31,684 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação.